



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia
Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Brazlândia

CONVOCAÇÃO GERAL – ATÉ 08/04/2022 – 14hs

Prezados candidatos,

Convocamos os candidatos, **de todos os bancos, de todos os componentes**, que tenham habilitação curricular, constante abaixo, e que não tenham bloqueado carência para o ano letivo de 2022.

Informamos que montaremos um banco de reserva para estes candidatos com **possível bloqueio de carências, conforme disponibilidade**.

Os Candidatos deverão encaminhar um e-mail para unigep.brazlandia@edu.se.df.gov.br, assunto “CONVOCAÇÃO GERAL e o COMPONENTE/HABILITAÇÃO **PLEITEADO**”, contendo os seguintes dados no corpo do e-mail:

- Nome
- CPF
- Telefone
- Componente Curricular
- Classificação e banco de origem (para qual regional o candidato prestou concurso) - Informações adicionais de aptidões extras e/ou habilitação em mais de um componente.

O ENVIO DEVERÁ SER REALIZADO IMPRETERIVELMENTE ATÉ ÀS 14H DO DIA 08/04/2022. Não serão consideradas informações enviadas em e-mail diferente do indicado nesta convocação

Caso o candidato seja **CONVOCADO** a BLOQUEAR CARÊNCIA, os documentos PESSOAIS E DIPLOMAS deverão ser entregues na CRE BRAZLÂNDIA.

Em caso de CONVOCAÇÃO de candidatos de outros bancos, serão aplicadas as regras previstas na Portaria 77/2022.

A presente convocação espelha uma previsão de carências a serem supridas, de modo que, havendo eventual encerramento de carências, o bloqueio somente ocorrerá até o número de carências disponíveis.

O candidato, que não bloquear carência, na data da convocação devido à inexistência de carência, deverá aguardar nova convocação, permanecendo com sua classificação inicial, vez que o candidato aprovado integrante do Banco de Reservas possui apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.

O candidato, que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender o EDITAL Nº 27, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021, suas alterações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

A oferta das carências aos professores substitutos deverá obedecer a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado, destacando que a cada 4 (quatro) convocações na ampla



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia
Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Brazlândia

concorrência, será chamado 1 (um) candidato pessoa com deficiência (PCD), a fim de atender o percentual de 20% previsto na legislação vigente.

BANCO	COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO ou DUPLA HABILITAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TODOS	TODOS	MATEMÁTICA	GERAL
		FÍSICA	
		INFORMÁTICA	
		ENFERMAGEM	
		ARTES	
		LEM/INGLÊS COM APTIDÃO PARA CIL	
		INTÉRPRETE PARA LETRAS/ITALIANO	

• **COMPONENTE CURRICULAR MATEMÁTICA**

PROFESSOR SUBSTITUTO- Componente Curricular: MATEMÁTICA Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Física com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e(ou) Biológicas com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Naturais com habilitação em Matemática; ou licenciatura plena em Química com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou bacharel em cursos de Engenharia com complementação pedagógica Programa Especial de Licenciatura (PEL) em Matemática.

• **COMPONENTE CURRICULAR FÍSICA**

PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: FÍSICA Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Física, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Física; ou licenciatura plena em Matemática com habilitação em Física; ou bacharelado em Física com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia
Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Brazlândia

• **COMPONENTE CURRICULAR INFORMÁTICA**

PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: INFORMÁTICA Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Informática; ou bacharelado ou tecnológico em Informática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), ou licenciatura plena ou bacharelado em Ciências da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou bacharelado em Engenharia da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou bacharelado em Engenharia de Redes da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou bacharelado em Sistemas de Informação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou bacharelado em Análise de Sistemas de Informação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

• **COMPONENTE CURRICULAR ENFERMAGEM**

PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: ENFERMAGEM Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Enfermagem, ou bacharelado em Enfermagem com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

• **COMPONENTE CURRICULAR ARTES**

PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: ARTES Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas; ou licenciatura plena em Artes Cênicas; ou licenciatura plena em Teatro; ou bacharelado em Teatro com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Dança; ou licenciatura plena em Dança; ou bacharelado em Dança com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Música; ou licenciatura plena em Música; ou bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; ou licenciatura plena em Artes Plásticas ou bacharelado em Artes Plásticas com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais; ou licenciatura plena em Artes Visuais, ou bacharelado em Artes Visuais com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: ARTES/ARTES CÊNICAS Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas; ou licenciatura plena em Artes Cênicas; ou licenciatura plena em Teatro; ou bacharelado em Teatro com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: ARTES/ARTES PLÁSTICAS/VISUAIS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia
Unidade Regional de Gestão de Pessoas de Brazlândia

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; ou licenciatura plena em Artes Plásticas ou bacharelado em Artes Plásticas com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais; ou licenciatura plena em Artes Visuais, ou bacharelado em Artes Visuais com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: ARTES/DANÇA Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Dança; ou licenciatura plena em Dança; ou bacharelado em Dança com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

• **COMPONENTE CURRICULAR LEM/INGLÊS COM APTIDÃO PARA CIL**

PROFESSOR SUBSTITUTO - Componente Curricular: LEM/INGLÊS Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em inglês, ou bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Atenciosamente,

UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS – BRAZLÂNDIA